

MANUAL DE
REGISTRO DE
ESTABELECIMENTOS
DE PRODUTOS DE
ORIGEM ANIMAL
SIP/POA



#### ESTADO DO PARANÁ

#### Governador do Estado

Carlos Massa Ratinho Junior

#### Secretário de Estado da Agricultura

Norberto Anacleto Ortigara

#### Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

Otamir Cesar Martins Diretor-Presidente

#### Diretoria de Defesa Agropecuária

Manoel Luiz de Azevedo

#### Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal - GIPOA

Mariza Koloda Henning

#### ADAPAR - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ

Rua dos Funcionários, 1559 | Cabral | CEP 82.590-300 Curitiba - Paraná l Telefone: 41.3313-4000 MANUAL DE
REGISTRO DE
ESTABELECIMENTOS
DE PRODUTOS DE
ORIGEM ANIMAL
SIP/POA



#### Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal - GIPOA

Fiscal de Defesa Agropecuária Médica Veterinária Mariza Koloda Henning

#### **Equipe:**

Fiscal de Defesa Agropecuária Médica Veterinária Kátia Kaori Taira Técnica Administrativa Sandra Mara de Camargo Ceconello

Agente de Fiscalização de Defesa Agropecuária Álvaro André Cardoso Lopes

Programa de "Fiscalização da Inspeção em Indústrias de Produtos de Origem Animal" Fiscal de Defesa Agropecuária Médica Veterinária Analuiza Borges Castro

Programa de "Fiscalização dos Auto Controles das Indústrias de Produtos de Origem Animal" Fiscal de Defesa Agropecuária Médica Veterinária Mônica Karan Silva

Programa de "Análise e Registro de Indústrias de Produtos de Origem Animal" Fiscal de Defesa Agropecuária Médica Veterinária Gizela Pereira Diomedes Bescorovaine

Programa de "Análise e Registro de Produtos de Origem Animal" Fiscal de Defesa Agropecuária Médica Veterinária Elza de Morais

# MANUAL DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL SIP/POA



# **APRESENTAÇÃO**

A Lei Estadual 10.799 de 24 de maio de 1994 determina que todos os estabelecimentos que manipulem, beneficiem, transformem, industrializem, preparem, acondicionem e embalem produtos de origem animal (POA), adicionados ou não de produtos vegetais, devem ser registrados em órgão competente.

O Serviço de Inspeção do Paraná/Produtos de Origem Animal o SIP/POA, regulamentado desde 1994, vem constantemente aperfeiçoando as metodologias de fiscalização sobre o controle da qualidade dos produtos beneficiados pelas empresas registradas sob sua chancela e é coordenado pela Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal (GIPOA).

A GIPOA está presente em todo o estado através das Unidades Regionais de Sanidade Agropecuária da ADAPAR- URS, fornecendo informações aos interessados, assim como, realiza fiscalizações nos empreendimentos chancelados por este serviço, verificando a qualidade higiênico-sanitária dos produtos por eles manipulados.



#### **SOBRE ESTE MANUAL**

Seu objetivo é orientar os interessados na obtenção do registro de estabelecimento sob a chancela SIP/POA, em 9 fases distintas, visando a melhor compreensão do processo.

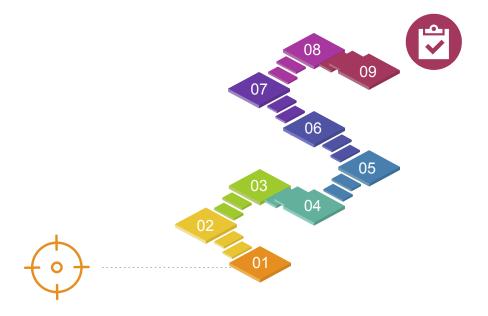
Comissão de Análise de Processos dos Programas de Registro de Indústrias de Produtos de Origem Animal (PRI) e de Registro de Produtos de Origem Animal (PRP).

Médicos Veterinários: Ana Lúcia Carrasco Moreschi, Carlos Henrique Siqueira Amaral, Carolina Rubini, Danilo de Cuffa, Elza de Morais, Gizela Pereira Diomedes Bescorovaine, Katia Kaori Taira, Solange Matsubara.

**DESIGN GRÁFICO**Arquiteta: Nadine Voitille



## CONHECENDO A LEGISLAÇÃO



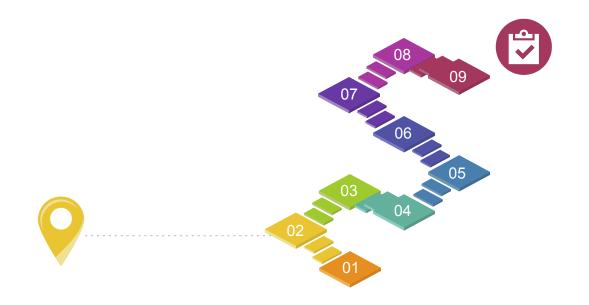
Ao pretender atuar no ramo de produtos de origem animal, o primeiro passo é planejar. E para um bom planejamento é necessário se informar.

Antes de solicitar o registro de um estabelecimento de POA o interessado deve avaliar a sua necessidade e conhecer o Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal- RESIP, anexo ao **Decreto Estadual 3005/2000** e demais **normas específicas para cada classificação**, de acordo com a atividade pretendida:

- Abate de bovídeos, suídeos, caprídeos, ovinos, aves ou coelhos
- Estabelecimento de produtos cárneos e derivados
- Estabelecimento de leite e derivados
- Estabelecimento de ovos e derivados
- Estabelecimento de pescados e derivados
- Estabelecimento de mel e derivados
- Estabelecimento de subprodutos de origem animal

Verifique a lista de legislações para consulta no final deste Manual.

DEFINIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO E VISTORIA PRÉVIA



Faz parte do planejamento prévio a definição do local onde se pretende instalar o estabelecimento de POA, considerando o tipo de atividade.

Consulte as nossas diretrizes no **Manual de Apresentação de Projetos de Registro de Estabelecimentos.** 

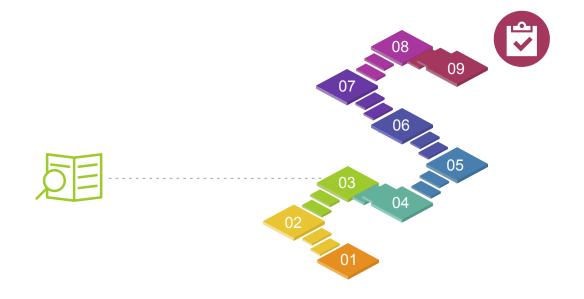
Definidos a atividade e o local, o interessado deve preencher o requerimento padrão, solicitando **VISTORIA PRÉVIA** e se dirigir a URS de sua circunscrição para solicitar ao Fiscal de Defesa Agropecuária (FDA) da GIPOA a emissão do boleto da taxa respectiva e, após a comprovação do pagamento, o agendamento da vistoria.

Encontre a Unidade Regional de Sanidade Agropecuária correspondente ao seu município no site da Adapar.

A vistoria prévia tem como objetivo tão somente verificar se há impedimentos para a instalação do estabelecimento de POA no que se refere a aplicação das normas sanitárias de inspeção e boas práticas de fabricação, sendo de responsabilidade dos profissionais técnicos do projeto, o estudo de viabilidade da obra.

O laudo de vistoria prévia terá validade de 1 (um) ano. Caso não seja utilizado para abertura de protocolo de pedido dentro desse prazo, o laudo será arquivado.

ENCONTRANDO ASSESSORIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Para elaborar o processo de registro junto a GIPOA, o interessado necessitará da assessoria de um engenheiro ou arquiteto para o desenvolvimento das plantas arquitetônicas e memorial descritivo de obras, bem como da assessoria de um médico veterinário, ou outro profissional habilitado\*, para o desenvolvimento do memorial econômico sanitário.

Esses profissionais são ponto chave no planejamento, pois auxiliam o proprietário na definição da estrutura e processos necessários e obrigatórios, o que é primordial para a decisão de viabilidade do empreendimento escolhido.

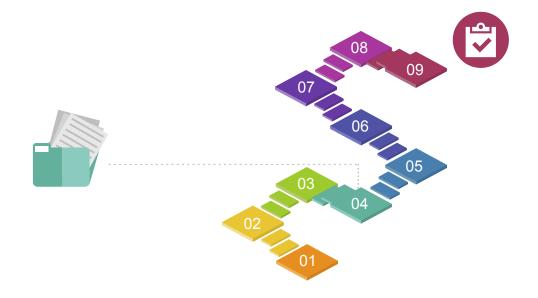
O profissional responsável pela elaboração do projeto arquitetônico deve apresentar Anotação de responsabilidade técnica-ART junto ao CREA, (ou Registro de responsabilidade técnica-RRT – junto ao CAU no caso de arquitetos).

O profissional responsável pela elaboração do memorial econômico sanitário deve apresentar ART homologada pelo seu conselho de classe.

Caso o estabelecimento já possua um contrato de responsabilidade técnica para acompanhamento da produção, esta pode ser apresentada em substituição a ART específica do memorial econômico sanitário.

\*Responsável técnico legalmente habilitado: profissional que tenha cursado a disciplina de tecnologia, industrialização e conservação dos produtos de origem animal ou análogas, conforme avaliação do órgão fiscalizador da profissão no qual deve estar inscrito. (Decreto Estadual 3005/2000).

PROVIDENCIANDO A
DOCUMENTAÇÃO E
FORMALIZANDO O PEDIDO
DE REGISTRO



Após receber o laudo de vistoria prévia favorável, o interessado deve providenciar a documentação necessária para protocolar o pedido de registro e solicitar a emissão de boleto da taxa de registro de estabelecimento de POA – pedido.

O pedido de registro será **formalmente** realizado quando a documentação completa for entregue ao FDA da GIPOA, acompanhado da comprovação do pagamento da taxa, e o processo for então incluído no Protocolo Geral do Estado, gerando um **número de protocolo** para acompanhamento (consulte em www.pia.pr.gov.br)

Após a formalização do processo, o interessado deverá aguardar a análise do projeto pela GIPOA.

A resposta ao requerimento será emitida no prazo de 90 (noventa) dias, ou seja, o interessado receberá um parecer de análise do projeto, podendo ser aprovado ou não.





#### Documentos necessários para protocolar o pedido de registro:

- Requerimento dirigido ao Gerente do SIP/POA devidamente assinado pelo responsável legal
- Contrato Social e alterações (se houver), ou cadastro do INCRA. No caso de cooperativas apresentar estatuto e ata de nomeação do presidente.
- Memorial econômico sanitário (MES).
- ART do responsável pela elaboração do MES.
- Projeto arquitetônico e Memorial Descritivo da Obra (MO).
- ART ou RRT da elaboração do projeto arquitetônico.
- Licença prévia emitida pelo órgão de fiscalização ambiental (emitida pelo IAP ou Secretaria Municipal do Meio Ambiente); ou declaração de dispensa de licenciamento ambiental.
- Comprovante de pagamento de taxa de Registro de Estabelecimento.
- Para usufruir da isenção de taxa, no caso de agroindústria familiar, deverá ser apresentada a Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP de agroindústria.
- Para usufruir da redução de taxa, no caso de micro empresas, apresentar declaração emitida pela junta comercial.
- Laudo de vistoria prévia emitido por FDA da GIPOA.



#### Especificações para apresentação da documentação:

Os processos de registro serão realizados em formato eletrônico, portanto, todos os documentos necessários devem ser entregues em formato PDF (Portable Document Format) - conforme Portaria 223/2018.

Cada documento deve ser gravado em arquivo separado, devidamente nomeado. Os documentos com assinatura devem ser escaneados diretamente dos originais. Os originais dos documentos podem ser solicitados, a qualquer tempo, para conferência da GIPOA.

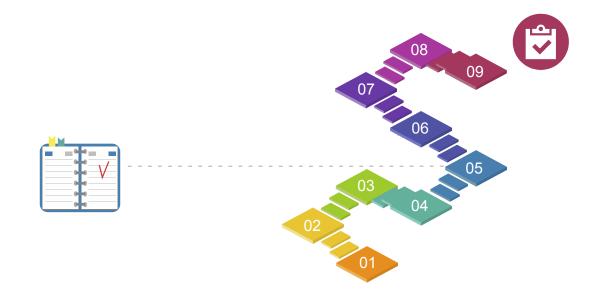
Nos memoriais, as assinaturas das declarações fazem parte do documento, e devem constar ao final deste (mesmo que tenham anexos). No quadro de identificação das versões do memorial, considerar como versão inicial a primeira apresentada no respectivo protocolo.

- Memorial econômico sanitário (MES): Deverá ser respondido com a assessoria e responsabilidade técnica do médico veterinário ou outro profissional habilitado, de forma detalhada, conforme modelo padrão.
- Memorial descritivo da obra (M.O): Deverá ser descrito de forma detalhada, com a assessoria e responsabilidade técnica do engenheiro ou arquiteto conforme modelo padrão.

**IMPORTANTE:** Os 2 memoriais devem ser de conhecimento de ambos os profissionais, visto que os mesmos devem conhecer e avaliar tecnicamente o conteúdo e a compatibilidade entre os processos de produção e a estrutura proposta.

Para a apresentação das plantas, consulte o nosso Manual de Apresentação de Projetos de Registro de Estabelecimentos. Modelos de memoriais consulte o site da adapar.

APROVAÇÃO DO PROJETO



#### Recebendo parecer desfavorável ou não aprovado

Ao receber um <u>parecer desfavorável, ou de não aprovação</u>, o interessado deverá providenciar integralmente as correções das não conformidades apontadas pelo Parecer Técnico. Então reapresentar todas as plantas e memoriais. Apenas documentos com validade vencida devem ser reapresentados, salvo nos casos em que sejam solicitados.

ATENÇÃO: O interessado terá 120 dias para reapresentar as correções. Expirado esse prazo, o processo somente será reativado mediante o pagamento de nova taxa.

**Nota:** Não é recomendável que o interessado efetue quaisquer obras no local, antes de obter parecer favorável ou de aprovação do projeto, de modo a evitar gastos desnecessários.

#### Recebendo parecer Aprovado ou Aprovado com restrições



Ao receber um parecer <u>aprovado ou aprovado com restrições</u>, o interessado deverá apresentar um cronograma de obras, devidamente assinados pelo representante legal e profissional responsável pela execução do projeto, e iniciar as obras (observando o correto atendimento às restrições impostas). Caso necessário, apresentar também as correções das restrições.

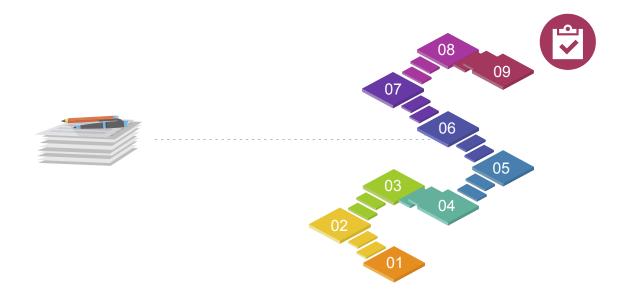
# APROVAÇÃO DO PROJETO



Conforme as normas específicas da engenharia, deve-se possuir um responsável técnico pela execução da obra com ART de execução do projeto homologada pelo Conselho de Classe.

Eventualmente o FDA da GIPOA vistoriará o andamento das obras. Ressalta-se a importância da concretização do projeto exatamente como fora aprovado, tanto nos aspectos estruturais como acabamentos e instalações. Havendo qualquer necessidade de alteração, o projeto deve ser novamente submetido à aprovação da GIPOA antes do pedido de vistoria para registro.

REGISTRO DE PRODUTOS E PROGRAMA DE AUTOCONTROLES

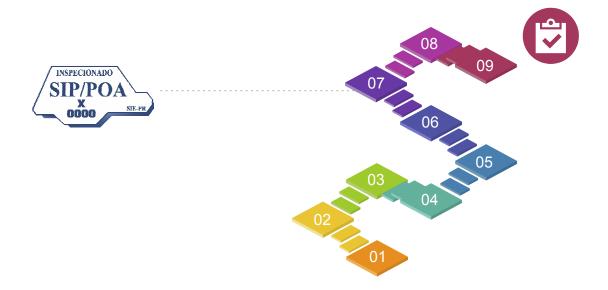


Enquanto as obras estiverem sendo executadas, com o acompanhamento do responsável técnico, o interessado deve providenciar o **Registro de Produtos** e o desenvolvimento dos – **Programas de Autocontroles PAC.** Estes processos serão imprescindíveis para o recebimento do Certificado de Registro Prévio com o número de registro junto ao SIP/POA e liberação das atividades do estabelecimento.

Somente serão registrados produtos previstos no MES aprovado. Consulte o nosso Manual de Registro de Produtos.

Para abatedouros, verificar a contratação da prestação de serviços de inspeção sanitária e industrial. Sugere-se que nessa fase já sejam planejadas as providências pertinentes.

RECEBENDO O CERTIFICADO DE REGISTRO NO SIP/POA



Ao concluir as obras e a instalação dos equipamentos, os responsáveis técnicos deverão emitir os laudos correspondentes as suas áreas. O engenheiro ou arquiteto atestará a completa correspondência entre a edificação construída e o projeto aprovado e o médico veterinário ou profissional habilitado atestará a correta instalação e condições higiênico-sanitárias dos equipamentos e correspondência com as especificações descritas no MES aprovado. Modelos disponíveis no site da adapar.

Em posse dos referidos laudos, solicitar ao FDA da GIPOA a emissão do boleto da respectiva taxa (registro de estabelecimento – emissão de certificado) que após a comprovação do pagamento, agendará a vistoria para verificar a compatibilidade da estrutura com o projeto aprovado e as condições gerais.

Após aprovação do projeto deverá ser entregue uma via física da planta aprovada, a qual será conferida e utilizada na vistoria para obtenção do certificado.

#### Documentos para obtenção do certificado de registro:

- Requerimento padrão de vistoria para emissão de certificado.
- ART ou RRT do engenheiro ou arquiteto responsável pela execução da obra.
- ART do médico veterinário ou profissional habilitado responsável pela produção do estabelecimento.
- Laudos de conclusão de obras.

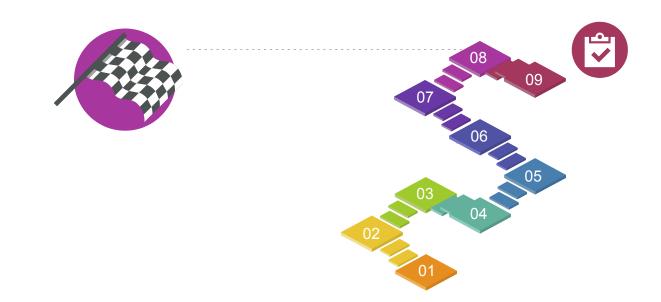
RECEBENDO O
CERTIFICADO DE
REGISTRO NO
SIP/POA
SIP/POA

- Laudo de instalação de equipamentos.
- Alvará ou Parecer da Prefeitura para liberação do funcionamento.
- Análise da água (coleta em ponto interno, máximo 6 meses antecedentes).
- Comprovante do pagamento de taxa de Registro de Estabelecimento.
- Programas de autocontroles (em volume digital) e termo de compromisso para implantação integral do mesmo em prazo não superior a 6 meses após liberação das atividades (Cronograma de Implantação e Execução dos Programas de Autocontroles e demais providências determinadas pelo SIP/POA).
- Laudo de Vistoria favorável ao registro, emitido por FDA da GIPOA.
- Requerimento de autorização para confecção de carimbos de inspeção.
- \*Como para abatedouros, será necessária a apresentação dos carimbos de inspeção, juntamente com a documentação para emissão de certificado apresentar também o requerimento de autorização para confecção de carimbos de inspeção (requerimento padrão autorização para confecção de carimbos de inspeção). A confecção dos carimbos será às expensas do estabelecimento, que deverá apresentá-los ao FDA da GIPOA para conferência e posterior repasse à empresa credenciada contratada, mediante assinatura de termo de responsabilidade.

Uma vez a vistoria da GIPOA sendo favorável à liberação, e estando a documentação correta, será emitido o **Certificado de registro prévio\***, com validade determinada.

\* Estabelecimentos com registro ativo em instância de inspeção municipal ou federal, que solicitem registro com indicação automática no SISBI, poderão requerê-lo utilizando o modelo de requerimento específico disponível no site, desde que cumpridas as condições pertinentes.

LIBERAÇÃO DAS ATIVIDADES



Após a emissão do certificado de registro prévio, a liberação das atividades, propriamente dita, será efetivada pela emissão da **relação de produtos registrados,** uma vez que a empresa estará autorizada a produzir os produtos que nela constem. Para abatedouros, a liberação está condicionada ainda à indicação de médico veterinário inspetor.

A partir de então, em parceria com o Responsável Técnico – RT, com a equipe de controle de qualidade - CQ e os demais colaboradores, sua empresa terá a <u>responsabilidade</u> de oferecer alimentos com a <u>qualidade higiênica sanitária</u> <u>preconizada</u> por este serviço, e esperada por toda a população paranaense.

REGISTRO DEFINITIVO



Para obtenção do certificado de registro definitivo os programas de autocontroles devem estar integralmente implantados. Com antecedência de 60 dias do prazo de validade do certificado de registro prévio, o interessado deverá solicitar, via requerimento padrão, vistoria para emissão de Certificado de Registro Definitivo. O FDA da GIPOA emitirá o boleto da taxa de vistoria e, após comprovação do pagamento, realizará a vistoria para verificar o cumprimento do Cronograma de Implantação e Execução dos Programas de Autocontroles.

Com a emissão de certificado definitivo o estabelecimento será indicado ao SUASA/SISBI (Portaria nº 187/2016). Quando o estabelecimento for incluído na lista de cadastro geral do SISBI, no site do MAPA, o mesmo terá a possibilidade de comercializar seus produtos registrados em todo território nacional.

**Nota:** A autorização para comercialização dos produtos além das fronteiras do estado será concedida desde que o estabelecimento se enquadre em todos os requisitos necessários previstos nas normativas vigentes.

CHECK LIST PARA APROVAÇÃO DE PROJETO
CHECK LIST DURANTE AS OBRAS
CHECK LIST PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO
CHECK LIST- DETALHES PONTUAIS



#### CHECK LIST PARA APROVAÇÃO DE PROJETO:

- Tenho conhecimento exatamente do que planejo fazer?
- Encontrei assessoria técnica? (profissionais da área da engenharia e alimentos de origem animal)
- Encontrei qual URS da Adapar devo procurar?
- ✓ Solicitei emissão de boleto de taxa e agendamento de vistoria prévia? (ou tenho documento de isenção?)
- ✓ Tenho todos os documentos solicitados necessários?
- ✓ Os memoriais (MO e MES) e o projeto são compatíveis entre si e entre o que pretendo realizar?
- ✓ Todos os documentos estão devidamente assinados e salvos em PDF, devidamente nominados?
- ✓ Solicitei emissão de boleto de taxa de registro? (ou tenho documento de isenção?)
- Entreguei toda a documentação e protocolei o pedido formal junto a URS da Adapar?



#### **CHECK LIST DURANTE AS OBRAS:**

- A obra está sendo executada exatamente como foi aprovado?
- ✓ Providenciei os itens solicitados no parecer com restrições? (quando for o caso).
- ✓ Providenciei como será efetuado o serviço de inspeção médico veterinário inspetor e auxiliares no meu abatedouro? (quando for o caso).
- ✓ O programa de autocontroles está sendo desenvolvido pelo meu RT?
- ✓ O registro de produtos está sendo desenvolvido pelo meu RT?
- ✓ Durante as obras houve necessidade de alteração de projeto. Procurei o FDA da Gipoa para verificar como devo proceder?

#### CHECK LIST PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO:

- ✓ Tenho todos os documentos solicitados necessários?
- ✓ Solicitei emissão de boleto para emissão de certificado? (ou tenho documento de isenção?)



#### **CHECK LIST DURANTE AS OBRAS:**

- A obra está sendo executada exatamente como foi aprovado?
- ✓ Providenciei os itens solicitados no parecer com restrições? (quando for o caso).
- ✓ Providenciei como será efetuado o serviço de inspeção médico veterinário inspetor e auxiliares no meu abatedouro? (quando for o caso).
- ✓ O programa de autocontroles está sendo desenvolvido pelo meu RT?
- ✓ O registro de produtos está sendo desenvolvido pelo meu RT?
- ✓ Durante as obras houve necessidade de alteração de projeto. Procurei o FDA da Gipoa para verificar como devo proceder?

#### CHECK LIST PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO:

- ✓ Tenho todos os documentos solicitados necessários?
- ✓ Solicitei emissão de boleto para emissão de certificado? (ou tenho documento de isenção?)



#### **CHECKLIST-DETALHES PONTUAIS:**

- ✓ O alvará está na validade?
- ✓ Tenho análise da água num ponto dentro do estabelecimento recente? (máximo de 6 meses);
- Providenciei uniformes completos para meus colaboradores?
- Tenho pelo menos um colaborador que tenha perfil para exercer a função de controle de qualidade?
- Providenciei rótulos e embalagens? Eles estão compatíveis com o registro de produto aprovado?
  - Providenciei transporte adequado para meus produtos?
- Tenho lista de fornecedores e técnicos de manutenção?
- Tenho cópias das legislações que tenho que atender, bem como dos relatórios que tenho que entregar a Adapar?
- Estou cumprindo com os prazos firmados em Termo de Compromisso de cronograma de obras ou de cronograma de ações corretivas?
- ✓ Tenho contato de laboratórios que possam efetivar análises laboratoriais de meus produtos?

# LEGISLAÇÃO BÁSICA

- para elaboração do projeto;
- para a implantação dos autocontroles;
- para os registros de produtos;
- Legislações que também são utilizadas pela GIPOA para nortear as ações de fiscalização dos estabelecimentos chancelados por este servico.



SUINOS, OVINOS BOVÍDEOS, CAPRINOS, CAPRIN

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

Resolução nº 56/2004 - regulamento técnico para estabelecimentos de Abate de Bovinos, suínos. (SIP/POA) (assinada em 10/05/2004; publicada em 22/07/2004).

#### **PORTARIA ADAPAR**

Portaria 158, de 21 de julho de 2014 (Credenciamento para prestadores de serviços de inspeção sanitária e industrial).

#### LEGISLAÇÃO FEDERAL

- Portaria 711/1995 Norma técnica de instalação e equipamentos para abate e industrialização de suínos (MAPA).
- Normas de Bovinos 1971 (MAPA).
- Padronização de Técnicas Instalações e Equipamentos-Inspeção de Carnes Bovinas/2007 (MAPA).
- IN nº 3, de 17 de janeiro de 2000 -Regulamento Técnico De Métodos De Insensibilização Para o Abate Humanitário De Animais De Açougue

**ABATEDOUROS** 

AVES, COELHOS, RÃS

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

Instrução Normativa industrial nº 006/98 Norma técnica para abatedouro de aves e coelhos (SIP/POA).

#### LEGISLAÇÃO FEDERAL

- Portaria 210/98 Regulamento Técnico da inspeção tecnológica e Higiênico Sanitária de carne de Aves (MAPA).
- Ofício Circular nº7 de 19/05/1999bate Humanitário De Animais De Açougue

FÁBRICA DE PRODUTOS NÃO COMESTÍVEIS

GRAXARIAS

#### LEGISLAÇÃO FEDERAL

- IN 34/2008 Regulamento técnico da inspeção Higiênica Sanitária e tecnológica do processamento de resíduos de Animais (MAPA).
- IN 09/2010 Estabelecimento Produtor de Farinhas e Produtos Gordurosos (MAPA).

# LEGISLAÇÃO BÁSICA

UTILIZADA NA ANÁLISE DE PROJETOS



#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

- Instrução Normativa 004/98 Norma técnica para estabelecimentos de ovos e derivados (SIP/POA).
- Resolução 202/94 Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Ovos e derivados (SIP/POA).
- Instrução Normativa 01/2000 ovos caipira (SIP/POA).

#### LEGISLAÇÃO FEDERAL

- Portaria 01/1990 Norma gerais de Inspeção de Ovos e derivados (MAPA).



#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

- Norma técnica para estabelecimentos de pescados (SIP/POA).

#### LEGISLAÇÃO FEDERAL

- "O manual de Procedimentos para Implantação de Estabelecimento Industrial de Pescado"/2007 da Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca (MAPA).
- INSTRUÇÃO NORMATIVA INTERMINISTERIAL MPA/ MAPA Nº 07 DE 2012.

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

- Instrução nº 005/98 - Norma Técnica para casa do Mel e entreposto (SIP/POA).

#### LEGISLAÇÃO FEDERAL

- Portaria 6/1985 – Normas higiênicas Sanitárias e Tecnológicas para Mel, Cera de Abelhas e derivados (MAPA).



### LEGISLAÇÃO BÁSICA

UTILIZADA NA ANÁLISE DE PROJETOS

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

- Resolução nº 57/2004 Norma técnica para construção de estabelecimento de leite e derivados (SIP/POA) - (assinada em 18/05/2004; publicada em 03/06/2004)
- Portaria 273/2013- revoga resolução 65 de leite e adota a 51 com as alterações da 62.

#### LEGISLAÇÃO FEDERAL

- REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÕES, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE LATICÍNIOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA
- FEDERAL. CAPÍTULO I
  DIRETRIZES PARA MONTAGEM DE PROJETOS DE
  CONSTRUÇÃO, REFORMAS OU AMPLIAÇÃO DE
  ESTABELECIMENTOS DE LATICÍNIOS SOB
  INSPEÇÃO FEDERAL.
- IN 76/2018 e IN 77 de 2018

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

- Lei  $n^2$  10.799/94 ( criação do serviço oficial estadual)
- Decreto  $n^{\circ}$  3005/200 (regulamentação do serviço estadual)
- Portaria ADAPAR nº 223/18 (registro de estabelecimentos)
- Lei 16.531/2010 (registro de produtos)
- Portaria ADAPAR nº 211/18 (registro de produtos)
- Portaria  $n^2$  243 (ADAPAR), de 17 de novembro de 2014, alterada pela Portaria  $n^2$  188/2016 (Programas de Autocontroles)
- Portaria nº187 (ADAPAR) de 04 de agosto de 2016 (Registro Definitivo e adesão ao SISBI).

#### LEGISLAÇÃO FEDERAL

- RIISPOA ( Decreto 9013/2017)
- Portaria nº 05 (MS) de 28 de setembro de 2017, cap. V seção II ( qualidade da água)
- Portaria 368 (MAPA) de 04 de setembro de 1997 (Boas Práticas de Fabricação)
- Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade - MAPA. (Para registro de produto).

# GERAL

#### RESOLUÇÕES, INSTRUÇÕES, NORMAS TÉCNICAS

Visitar o site da Adapar > Registro de Estabelecimentos de Produtos de Origem Animal.

# CONTATO DÚVIDAS: FALE CONOSCO.

www.adapar.pr.gov.br



